



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.293/09**

**Declara de utilidade pública a entidade Sociedade Amigos do Bairro Parque Alvorada, Jardim Umuarama e Jardim Pompéia.**

(**Autoria:** Ver. Israel Sampaio de Lacerda Filho Projeto de Lei nº 306-07/08)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a entidade Sociedade Amigos do Bairro Parque Alvorada, Jardim Umuarama e Jardim Pompéia, devidamente registrada perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano sob o nº 555/1988 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 58.476.318/0001-3, com sede na Rua Maria Pureza da Conceição, nº 480, Parque Umuarama, Suzano, São Paulo, CEP 08655-520.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 01 de abril de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Valdicir Stuani** Secretário Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração